



DECISÃO

Foram tempestivamente apresentados recursos em face da divulgação do resultado da prova objetiva do concurso para seleção de estagiários em direito da Justiça Federal da Paraíba (2009/2010) pelos seguintes candidatos:

- a) Ana Carolina Barbosa Guedes Pereira;
- b) Bruno Torres Guedes;
- c) Henahh Meirelles Gouveia;
- d) Danilo Bruno Espínola de Almeida;
- e) Josiene Alves Moreira;
- f) Welânio Guedes Matias de Lima Júnior;
- g) Pedro Celestino de Figueirêdo Neto;
- h) Gabriela de Ávila Lins Brasileiro; e
- i) Diego Taglietti Sales.

Todos os recursos noticiam ter havido uma diferença entre a contagem feita pelo candidato a partir da divulgação do gabarito e a contagem feita através do cartão de respostas, objeto do resultado divulgado. As diferenças noticiadas são de duas questões para a maioria dos candidatos e de uma questão para alguns deles. Entendendo a Comissão que tal problema pode não ter sido isolado, chegou à conclusão da necessidade de serem submetidos a nova correção ótica os cartões de resposta de todos os candidatos.

Além disso, reexaminando as questões da prova, a Comissão, por unanimidade, decidiu anular de ofício as questões de número 04, 12, 30 e 31, com atribuição a todos os candidatos da pontuação pertinente.

Diante do exposto, decidiu a Comissão de Seleção acolher a fundamentação dos recursos interpostos para determinar que se proceda a uma **nova correção ótica dos cartões de resposta de TODOS os candidatos**, ficando anuladas as questões de número 04, 12, 30 e 31, devendo a nova correção ótica levar em conta a diretriz aqui apresentada quanto às anulações realizadas pela Comissão.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2009.

Juiz federal ~~ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU~~
Presidente

Juíza federal WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA
Membro

Juiz federal BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO
Membro